



PROJETO DE LEI Nº 1/2025 PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA DO CORREDOR DE RUA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis o Dia do Corredor de Rua.

Parágrafo único. O Dia do Corredor de Rua será comemorado, anualmente, no dia 9 de outubro.

Art. 2º- As comemorações em relação à referida data no artigo 1º poderão, a critério do Executivo Municipal, ser organizadas por entidades públicas ou privadas, além de entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Neste dia serão realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar a comunidade cordeiropolense sobre os benéficos da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como:

- I - Incentivar a prática da corrida de rua no município;
- II – Divulgar os conhecimentos sobre a corrida de rua e as vantagens a seus praticantes;
- III - Estabelecer uma data comemorativa e de estímulo ao encontro dos amantes da corrida de rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É notório o crescimento exponencial do número de corredores de rua em todo país. A cada dia detectamos mais pessoas que aderiram essa prática esportiva, que além de ter importância como evento esportivo para nossa cidade é também um meio de manter o corpo e a mente saudáveis, possui muitos benefícios como, por exemplo, o favorecimento de prevenção de doenças cardiovasculares, ajuda a diminuir o sobrepeso, protege as articulações de lesões, tonifica os músculos entre outros.

Pesquisas apontam que doses elevadas de endorfina (o hormônio que dá a sensação de bem-estar) são liberadas pelo corpo quando o indivíduo pratica atividade física.

Vale também salientar que a corrida de rua é um esporte barato e acessível a todos, pois necessita apenas de roupa e tênis adequados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



A prática das corridas contém fatores relevantes que estão ligados à promoção de valores voltados à saúde física e mental, tanto de maneira individual, quanto coletiva, independentemente das condições socioeconômicas do praticante.

A data escolhida (9 de outubro) é comemorada o Dia do Atletismo, por isso escolhemos esse dia para homenagear o Corredor de Rua.

Dessa forma, esse vereador quer homenagear a todos corredores de rua com a aprovação desse importante projeto de Lei.

Cordeirópolis, 27 de janeiro de 2025

Caleffi - Vereador
– União Brasil –

Deize Bettin - Vereadora
– Progressistas -

Sidnei Gâmbaro - Vereador
– Avante -

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 85/2025 - 27/01/2025 - 16:48 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: P3X9-97T2-3WTW-Z0AJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P3X997T23WTWZ0AJ>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P3X9-97T2-3WTW-Z0AJ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:85/2025 - 27/01/2025 - 16:48 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: P3X9-97T2-3WTW-Z0AJ